

# PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

## EDITAL 2025

O Marista Centro-Norte, no uso de suas atribuições, torna público o processo de renovação de matrícula para o ano letivo de 2025 dos estudantes matriculados e adimplentes no ano letivo de 2024 na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, mediante a exposição das informações e dos procedimentos necessários.

### REMATRÍCULA

A rematrícula deverá ser realizada virtualmente pelo site <https://conectado.marista.edu.br/>, com login e senha, em “Rematrícula”, a partir do dia 22/07/2024.

Caso haja preferência, será possível realizar a rematrícula pelo app Marista Conectado, diretamente do celular. Para mais esclarecimentos, a secretaria da unidade deverá ser contatada.

### DOCUMENTOS

Ficarão disponíveis, no “KIT DE REMATRÍCULAS”, os seguintes documentos:

- Contrato de Prestação de Serviços;
- Termo Condicional de Matrícula;
- Autorização de Débito Automático (opcional);
- Requerimento de Matrícula; e
- Boleto bancário ou opção de pagamento com cartão de crédito.

### ETAPAS

- O responsável financeiro pelo estudante receberá uma comunicação por e-mail com todas as orientações para renovação da matrícula;
- O responsável deverá atualizar dados cadastrais;
- O responsável deverá dar aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

virtualmente, realizar o download e, se optar, salvá-lo;

- Realizar pagamento da primeira parcela da anuidade por boleto bancário, gerado virtualmente e impresso pelo responsável, ou pela opção de cartão de crédito e pix.

O aceite do Contrato e dos Termos no sistema não garante a finalização do processo. O estudante só será considerado regularmente matriculado no Colégio Marista após a confirmação do pagamento da primeira parcela da anuidade e diante do adimplemento de todas as parcelas dos anos letivos pretéritos.

O estudante com documentação pendente será notificado para regularização, atendendo as determinações dos órgãos competentes. Nesse caso, o estudante só será considerado regularmente matriculado no Colégio Marista após a apresentação dos documentos solicitados.

De acordo com a **Lei nº 11.720, de 17 de julho de 2024**, a comprovação da situação vacinal é obrigatória para estudantes que irão realizar o cadastro e renovação de matrícula na rede municipal de ensino de BH.

## GARANTIA DE VAGA

Os estudantes já matriculados no ano letivo de 2024 no Colégio Marista, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação de matrícula na mesma unidade, com garantia de vaga para as matrículas solicitadas até 05/12/2024, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 9.870/1999.

## VAGAS REMANESCENTES

Tendo em vista que o Colégio Marista possui capacidade limitada de vagas, as matrículas realizadas a partir de 06/12/2024 preencherão as vagas remanescentes e concorrerão com as vagas disponíveis para as matrículas de novos estudantes, que têm edital próprio, acessível no site <https://marista.edu.br/matriculas>.

## PAGAMENTO

O pagamento da matrícula deverá ser realizado à vista por meio de boleto bancário, cartão de crédito, PIX, ou parceladamente por meio de cartão de crédito, conforme plano de pagamento a seguir descrito.

PAGAMENTO	PARCELAMENTO
até 31 de agosto de 2024	até 5 parcelas
até 30 de setembro de 2024	até 4 parcelas
até 31 de outubro de 2024	até 3 parcelas
até 30 de novembro de 2024	até 2 parcelas
a partir de 01 de dezembro de 2024	à vista

A renovação da matrícula regular somente terá garantia de vaga se concluída até 05/12/2024. As matrículas realizadas a partir de 06/12/2024 preencherão as vagas remanescentes.

O boleto bancário e a inserção das informações para pagamento com cartão de crédito estão disponíveis no site ou no *app* Marista Conectado.

### VALIDADE DA REMATRÍCULA

São condições de validade da matrícula: (a) quitação da primeira parcela do ano letivo de 2025; (b) adimplência das parcelas destinadas ao pagamento dos serviços educacionais vinculados ao estudante beneficiário com a quitação da anuidade de anos letivos anteriores.

### TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Diante da natureza de suas atividades, o tratamento de dados pessoais é condição indispensável para que o Colégio Marista consiga oferecer seus serviços e é realizado sempre em observância à lei aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, o Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9.394/1996 e demais normas educacionais.

Os detalhes acerca das operações de tratamento de dados pessoais decorrentes desse edital e do processo de admissão estão pormenorizados na Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico do Portal Marista Centro-Norte ou no <https://marista.edu.br/politicaprivacidade/>.

Brasília - DF, 22 de julho de 2024.